



1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM  
UNIDADE REGIONAL COLEGIADA TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO  
PARANAÍBA

ATA NA ÍNTEGRA DA 131ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Local: Sede Regional SISEMA – Praça Tubal Vilela, nº 03, Centro – Uberlândia/MG

Data: 25 de novembro de 2016 às 09h00min

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), realizou-se na Sede Regional do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SISEMA), situada na Praça Tubal Vilela, número 03 (três), Bairro Centro, município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, a 131ª (centésima trigésima primeira) Reunião Extraordinária (RE) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), Unidade Regional Colegiada (URC), Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (TMAP). Estiveram presentes os seguintes Conselheiros: Ricardo Rodrigues de Carvalho, 1º (primeiro) Suplente da Presidência; Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Noroeste de Minas; Sr. Eustáquio Sidnei Milanez Júnior, 2º Suplente da Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional (SECIR); Sra. (senhora) Carla Vieira Alvarenga, 2º Suplente da Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas (SETOP); Sr. Major André Márcio Alves Rodrigues, Titular da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG); Sr. Carlos Alberto Valera, Titular da Procuradoria Geral de Justiça (PGJ); Sr. Rodrigo Herles dos Santos, Titular do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Renováveis (IBAMA); Sr. Thiago Alves dos Nascimento, 1º Suplente da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG); Sr. Elaine Cristina Ribeiro Lima, Titular da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (FAEMG); Sr. Moisés Inácio Franco, Titular da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais (FETAEMG); Sr. Márcio Adriano Bocchio, 1º Suplente da Federação das Associações Comerciais e Empresárias do Estado de Minas Gerais (FEDERAMINAS); Sra. Simone Naves Bernardes Costa, 1ª (primeira) Suplente da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES/MG); Sr. Rodrigo Borges de Melo, Titular do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA/MG); Sr. Antônio Geraldo de Oliveira, 2º Suplente da ONG Associação para a Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro (ANGÁ); Sr. Rodrigo de Castro Amedee Peret, Titular da ONG Ambiente e Educação Interativa (AMEDI); Sr. Reginaldo de Camargo, 1º Suplente da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) e Sra. Glaucimar Soares da Silva Vieira, Titular do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CODEMA). RICARDO (PRESIDENTE): Bom dia a todos. Vamos dar início então à nossa reunião. Pauta da 131ª (centésima trigésima primeira) Reunião Extraordinária da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), a ser realizada no dia 25 de novembro de 2016 às 09 horas na sede Regional do SISEMA, Praça Tubal Vilela, número 03 (três), Centro, Uberlândia-MG. Eu vou convidar a todos inicialmente para a Execução do Hino Nacional Brasileiro. **1. Execução do Hino Nacional Brasileiro. 2. Abertura pelo Subsecretário de Gestão Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, Dr. Diogo Soares de Melo Franco.** Vamos então ao item **3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais.** A palavra está em aberto. Vamos então ao item **4. Exame da Ata da 130ª RO de 14/10/2016.** Os que concordam com a aprovada da Ata permaneçam como estão. SIDNEY (SEDRU): Abstenção. FREI RODRIGO (AMEDI): Abstenção. GLAUCIMAR (CODEMA): Abstenção. SIMONE (ABES): Abstenção. RICARDO (PRESIDENTE):



50 Registradas então as abstenções, está aprovada a Ata da 130ª RO. Vamos então ao item 5.  
51 **Processos Administrativos para exame da Licença Prévia:** 5.1 Cristiane Maria de Castro /  
52 Fazenda Bebedouro Grande - Suinocultura (crescimento e terminação); bovinocultura de corte  
53 e culturas anuais - Uberlândia/MG - PA/Nº 17124/2015/001/2016 - Classe 5. Apresentação:  
54 Supram TMAP. CARLOS VALERA (PGJ): Bom dia a todos. Destaque. RICARDO  
55 (PRESIDENTE): Item 5.2 Distribuidora Rio Branco de Petróleo Ltda. - Base de  
56 armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo,  
57 álcool combustível e outros combustíveis automotivos - Uberaba/MG - PA/Nº  
58 00303/2000/007/2016 - Classe 5. Apresentação: Supram TMAP. CARLOS VALERA (PGJ):  
59 Destaque. RICARDO (PRESIDENTE): Item 6. **Processo Administrativo para exame da**  
60 **Licença de Operação:** 6.1 AMBEV S.A. - Fabricação de cervejas, chopes e maltes -  
61 Uberlândia/MG - PA/Nº 23434/2012/003/2014 - Classe 5. Apresentação: Supram TMAP.  
62 Nesse item tem um destaque da SUPRAM. FREI RODRIGO (AMEDI): Destaque. MAJOR  
63 ANDRÉ MÁRCIO (POLÍCIA AMBIENTAL): Destaque. RICARDO (PRESIDENTE): Item  
64 **7. Processos Administrativos para exame da Licença de Operação Corretiva:** 7.1  
65 Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - CODEMIG / Distrito  
66 Industrial de Araguari - Distrito industrial e zona estritamente industrial - Araguari/MG -  
67 PA/Nº 15197/2005/001/2007 - Classe 5. Apresentação: Supram TMAP. ANTÔNIO  
68 GERALDO (ANGÁ): Destaque. GLAUCIMAR (CODEMA): Destaque. RICARDO  
69 (PRESIDENTE): Item 7.2 Claudio Castro Cunha e Outros / Fazenda Lagoa da Capa -  
70 Horticultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes e especiarias) - Perdizes/MG - PA/Nº  
71 4341/2005/003/2015 - Classe 5. Apresentação: Supram TMAP. FREI RODRIGO (AMEDI):  
72 Destaque. ANTÔNIO GERALDO (ANGÁ): Destaque. RICARDO (PRESIDENTE): Item 8.  
73 **Processos Administrativos para exame de Revalidação da Licença de Operação:** 8.1 Vale  
74 Fertilizantes S.A. - Outras formas de tratamento ou disposição de resíduos não listados ou não  
75 classificados - Uberaba/MG - PA/Nº 00042/1978/038/2015 - Classe 6. Apresentação: Supram  
76 TMAP. Item 8.1 tem o destaque da SUPRAM. Item 8.2 Macedo & Souza Ltda. - Postos  
77 revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes  
78 de combustíveis - Uberlândia/MG - PA/Nº 06717/2011/004/2016 - Classe 5. Apresentação:  
79 Supram TMAP. CARLOS VALERA (PGJ): Destaque. RICARDO (PRESIDENTE): Item 9.  
80 **Processo Administrativo para exame de Prorrogação de Prazo de Validade da Licença**  
81 **Prévia concomitante com a Licença de Instalação:** 9.1 Minerva S.A. - Industrialização da  
82 carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas - Campina Verde/MG - PA/Nº  
83 02548/2010/005/2013 - Classe 5. Apresentação: Supram TMAP. Vamos então à votação do  
84 Item 9.1, que é o único item que não recebeu destaque. Item 9.1 Minerva S.A., os que  
85 concordam com o Parecer da SUPRAM permaneçam como estão, se manifestem ou se  
86 abstenham. SIMONE (ABES): Abstenção. RICARDO (PRESIDENTE): Registrada a  
87 abstenção, item 9.1 aprovado. Passemos então ao item 5.1, primeiro item da pauta, Cristiane  
88 Maria da Castro. Nesse item temos um destaque da PGJ. CARLOS VALERA (PGJ):  
89 Primeiro, queria uma explicação da equipe técnica com relação à Reserva Legal. NÃO  
90 IDENTIFICADO (SUPRAM): Eles possuem um CAR (Cadastro Ambiental Rural). CARLOS  
91 VALERA (PGJ): Então, mas ai eles não tem Reserva Averbada? **Áudio com problema – não**  
92 **identificado.** NÃO IDENTIFICADO (SUPRAM): Eles têm os 20%. CARLOS VALERA  
93 (PGJ): Então, mas não está averbada na matrícula e houve cômputo desses 20% de APP para  
94 integrar o percentual de vegetação nativa ou não? NÃO IDENTIFICADO (SUPRAM): Não, é  
95 fora a APP. CARLOS VALERA (PGJ): Fora APP é 20%. NÃO IDENTIFICADO  
96 (SUPRAM): Isso. CARLOS VALERA (PGJ): Esse é o primeiro ponto, muito obrigado. Na  
97 sequência, Sr. Presidente, eu observo que é um empreendimento Classe 5, então, eu queria  
98 fazer a proposição da inclusão da Condicionante da Lei do SNUC, com a redação padrão da



99 SUPRAM TMAP. Obrigado. RICARDO (PRESIDENTE): Passemos então à votação do item  
100 5.1. Inicialmente colocar em votação o Parecer da SUPRAM, na sequência a inclusão da  
101 Condicionante sugerida pela PGJ. Os que concordam com o Parecer da SUPRAM para o item  
102 5.1 permaneçam como estão. Item aprovado. Vamos colocar em votação então a inclusão da  
103 Condicionante sugerida pela PGJ, vou fazer a leitura da redação: “*Protocolar perante a*  
104 *Gerência de Compensação Ambiental do IEF solicitação para abertura de processo de*  
105 *cumprimento de compensação ambiental, de acordo com a Lei 9.985/2000 e Decreto*  
106 *Estadual 45.175/2009, alterado pelo Decreto 45.629/2011”*. Os que concordam, pois não.  
107 JULIANA (SUPRAM): A Consultora gostaria de pedir para retirar a Condicionante do  
108 SNUC, tendo em vista que é uma Licença Prévia. RICARDO (PRESIDENTE): A  
109 Condicionante do SNUC está no Parecer? CARLOS VALERA (PGJ): Mas, justamente por  
110 ser uma licença prévia que tem que ser condicionada. Justamente. Então, eu mantenho,  
111 obviamente, a proposição da Condicionante. RICARDO (PRESIDENTE): Eu vou colocar em  
112 votação, então, a inclusão da Condicionante sugerida pela PGJ. Os que concordam com a  
113 inclusão da Condicionante permaneçam como estão, se abstenham ou se manifestem.  
114 THIAGO (FIEMG): Eu voto contra, por não encontrar no Parecer o EIA/RIMA que  
115 condicionaria a inclusão da Condicionante. SIMONE (ABES): Voto contra. MÁRCIO  
116 BOCHIO (FEDERAMINAS): Voto contra, pela ilegalidade. ELAINE (FAEMG): Voto  
117 contra, pelas mesmas razões. SIDNEY (SEDRU): Abstenção. RICARDO (PRESIDENTE):  
118 Com os votos contrários proferidos e a abstenção solicitada a inclusão da Condicionante está  
119 Deferida para o item 5.1. Vamos ao item 5.2 da pauta, Rio Branco Distribuidora de Petróleo  
120 Ltda. Nesse item também destaque da PGJ. CARLOS VALERA (PGJ): Mesma situação Sr.  
121 Presidente, empreendimento Classe 5, então, nós queremos propor a inclusão da Lei do  
122 SNUC com a redação padrão da SUPRAM TMAP. RICARDO (PRESIDENTE): Procedendo  
123 da mesma forma, colocamos em votação o Parecer da SUPRAM para o item 5.2, na sequência  
124 votaremos a inclusão da Condicionante sugerida pelo Dr. Carlos. Os que concordam com o  
125 Parecer da SUPRAM para o item 5.2 permaneçam como estão. Item aprovado. Em votação  
126 agora a inclusão da Condicionante sugerida pela PGJ, cuja leitura do texto eu já realizei, acho  
127 que não há necessidade de fazer novamente. Os que concordam com a inclusão da  
128 Condicionante sugerida permaneçam como estão, se manifestem e/ou se abstenção. SIDNEY  
129 (SEDRU): Abstenção. ELAINE (FAEMG): Voto contra, pela ausência de EIA/RIMA.  
130 MÁRCIO BOCHIO (FEDERAMINAS): Voto contra pelos mesmos motivos. THIAGO  
131 (FIEMG): Acompanho o voto dos colegas. SIMONE (ABES): Voto contra. RICARDO  
132 (PRESIDENTE): Registrados os votos contrários, da mesma forma temos a aprovação. Está  
133 Deferido a inclusão da Condicionante para o item 5.2. Vamos então ao item 6.1 da pauta,  
134 AMBEV S.A. Nesse item nós temos um destaque da SUPRAM. Vou abrir a palavra ao  
135 Analista da SUPRAM. CARLOS (SUPRAM): É em relação a duas Condicionantes, só  
136 esclarecer. Em relação à Condicionante da remoção de fósforo no tratamento de efluentes, na  
137 página 8, efluente industrial, lá a gente fala que os componentes da ETE, que foi instalado um  
138 sistema de adição de cloreto férreo com o montante do decantador para precipitação e  
139 remoção de fósforo. Em relação à Condicionante do Projeto Buriti, para a AMBEV considerar  
140 o Projeto Buriti nas ações dela, eu vou pedir ao empreendedor para esclarecer. Lembrando  
141 que eles foram protocolados até por conta da emissão de P.O., porque se eles não tivessem  
142 protocolado não seria emitido P.O. para eles. RICARDO (PRESIDENTE): Obrigado pelos  
143 esclarecimentos. Temos também uma inscrição nesse item, do empreendedor. NÃO  
144 IDENTIFICADO: Bom dia. RICARDO (PRESIDENTE): Pois não. Vou pedir para se  
145 identificar. RENATA VAN DER WEKEN (GERENTE MEIO AMBIENTE AMBEV): Estou  
146 aqui desde o processo de Licenciamento do Processo da Licença de Instalação, então, em  
147 2013 após a emissão a gente fez diversas reuniões com o grupo que coordena o Programa



148 Buriti, liderado na época pelo Leocádio, do DMAE e a gente tem alguns dos nossos  
149 subprodutos são vendidos para alimentação animal. Então, a gente faz visitas frequentes nos  
150 clientes, nas fazendas que fazem essa compra. A gente entendeu e consensou com o DMAE  
151 que diretamente o que eles mais precisavam da nossa ajuda era para disseminar o programa  
152 que ainda não é tão conhecido. Então, como a gente faz, incluiu no *check list* da avaliação  
153 ambiental, que é padrão da AMBEV, o item onde a gente verifica se as Reservas Legais estão  
154 bem cercadas, a APP cercada, e no caso da gente encontrar alguma oportunidade a gente  
155 indica o Programa para o Fazendeiro e a gente também orienta o DMAE sobre a Fazenda e  
156 indiretamente eles nos solicitaram para fazer alguma ação relacionada a resíduos sólidos na  
157 cidade que eles atendiam, que abrangia melhor tudo que eles precisavam atender, não só para  
158 a Bacia do Uberabinha, mas também para a Bacia do Araguari. Então, desde 2014 a gente tem  
159 um projeto grande, com investimento corporativo, a gente chama de Programa AMBEV  
160 Recicla, então, é um projeto corporativo da AMBEV onde incluiu a cidade de Uberlândia e a  
161 gente faz ações do cunho de capacitação técnica para Associações de Catadores, que recolhem  
162 a coleta seletiva da Prefeitura de Uberlândia, a fim de aumentar as atividades dessas  
163 Associações com objetivo deles arrecadarem mais resíduos recicláveis e assim dar mais vida  
164 útil para o aterro sanitário e melhorar também as condições de coleta da cidade. E a gente vem  
165 protocolando todas as ações relacionadas ao que a gente consensou na reunião final, no final  
166 de 2013, tanto no DMAE quanto aqui na agência ambiental. RICARDO (PRESIDENTE):  
167 Obrigado Renata pelos esclarecimentos. Eu vou abrir a palavra também, nós temos um  
168 destaque nesse item para AMEDI. FREI RODRIGO (AMEDI): Já me sinto contemplado, essa  
169 era a minha dúvida. RICARDO (PRESIDENTE): Ok. Obrigado. Destaque nesse item também  
170 da Polícia Militar. MAJOR MÁRCIO ANDRÉ (POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL  
171 RODOVIÁRIA): Eu queria ouvir do empreendedor, porque na verdade, um dos impactos que  
172 gerou com a construção do empreendimento foi o aumento do fluxo de veículos,  
173 principalmente caminhões, do acesso da MGC-452 para a MG-91110 e nós não temos um  
174 trevo ali adequado para isso, inclusive, colocando em risco os próprios funcionários da  
175 empresa que se deslocam em ônibus da empresa ali naquele acesso. A travessia de veículos  
176 lentos como ônibus e caminhões provoca acidentes. Nós já tivemos acidentes registrados ali e  
177 eu queria ouvir do empreendedor, logicamente que não se trata de Condicionante nem nada,  
178 somente a pré-disposição do empreendedor nesse sentido, de construir um trevo adequado,  
179 nos moldes dos que tem ali na Monsanto, por exemplo, para que minimize esse tipo de  
180 acidente, que pode inclusive vitimar funcionários da empresa. Eu queria ouvir o  
181 empreendedor nesse sentido. RICARDO (PRESIDENTE): Ok, vamos ouvir então a Renata  
182 para falar pelo empreendedor. RENATA VAN DER WEKEN (GERENTE MEIO  
183 AMBIENTE AMBEV): Inclusive no período que a gente assinou uma carta de intenções com  
184 a Prefeitura de Uberlândia, a gente pede a intervenção, entendendo que o trevo seria uma obra  
185 do DNIT, a gente não conseguiu até então avançar nesse sentido. Hoje, a gente não tem  
186 nenhum investimento aprovado para fazer esse trevo no ano que vem, obviamente, a gente  
187 continua fazendo todas as interlocuções necessárias para que ele saia e para evitar qualquer  
188 acidente mais grave com funcionários a gente adotou o trevo da Monsanto que está a quase 01  
189 km da entrada para as Chácaras, inclusive a gente aprovou com o DER (Departamento de  
190 Estradas e Rodagens) a sinalização da estrada. Então, hoje fala que quase chegando ali no  
191 trevinho que entraria para o Parque dos Dinossauros a gente fala que o trevo da AMBEV está  
192 a 01 Km exatamente para a gente provocar os funcionários a usarem o trevo mais adequado  
193 que está mais à frente e a gente tem um sistema interno onde a gente faz relatos de atos  
194 inseguros, identifica e orienta as pessoas com relação à segurança do trabalho, onde a gente  
195 também considera aquele trevo ali, se a pessoa estiver fazendo o retorno sem usar o trevo lá  
196 da frente a gente considera como um ato inseguro do funcionário. O trevo de acesso em frente



197 a Fábrica, que é na MG também seria de responsabilidade, no caso, Estadual, que é o DER  
198 que é a Autarquia. Mas, naquele caso a gente entendeu que o risco de segurança é muito  
199 maior, então, a gente protocolou junto ao órgão a Licença de Instalação específica daquele  
200 trevo como uma licença à parte do nosso empreendimento, visto que, a princípio a gente não  
201 entendia que teríamos que construir, a gente construiu antes das operações. MAJOR  
202 MÁRCIO ANDRÉ (POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL RODOVIÁRIA): Só em relação à  
203 MG, lá está até constando BR-452, na verdade lá já uma MGC e inclusive o responsável é o  
204 DER. Tem até representante do DER aqui que pode falar. Não é mais o DNIT ali no caso. Se  
205 quer fazer interlocução é com o DER. RENATA VAN DER WEKEN (GERENTE MEIO  
206 AMBIENTE AMBEV): Obrigada. CARLA (SETOP/DER): O projeto do acesso com a  
207 BR/MGC-452 com a MG 1110, está aprovado pelo DER há 02 anos, em Outubro de 2014. A  
208 Legislação prevê que o empreendedor tem 01 ano para execução da obra, venceu em Outubro  
209 de 2015. A empresa justificou o motivo pelo qual não executou a obra, porque não foi orçada  
210 no ano de 2015. O DER deu mais 01 ano que é o prazo limite para construção, venceu agora  
211 em outubro de 2016. Esta próxima semana a AMBEV será notificada pelo não cumprimento  
212 da execução do acesso. Então, já foi aprovado o projeto e a AMBEV não executou. Estamos  
213 dando os trâmites legais para com a empresa e aguardamos a execução. Deverá entrar com  
214 outro projeto para ser executado, ou seja, vai começar todo processo de novo. Quando se  
215 vence 02 anos tem que se começar o processo novamente. Obrigada. RICARDO  
216 (PRESIDENTE): Obrigado pelos esclarecimentos. Pois não, Renata. RENATA VAN DER  
217 WEKEN (GERENTE MEIO AMBIENTE AMBEV): Correto. Como não estava no  
218 investimento inicial e também não tem hoje aprovado o investimento para 2016 e também não  
219 tem nenhuma previsão para 2017, a gente sim contratou dentro do projeto do escopo original  
220 todo projeto, então, ele está totalmente elaborado e aprovado. Obviamente que vencendo os  
221 prazos a gente vai ter que recontratar uma construtora para poder adequar o projeto a alguma  
222 situação que tenha mudado e dar sequência no projeto quando a gente tiver investimento para  
223 executar. RICARDO (PRESIDENTE): Obrigado mais uma vez pelos esclarecimentos. Feita  
224 então a correção e esclarecimentos pelo Analista da SUPRAM, vamos colocar em votação o  
225 item 6.1; os que concordam com o Parecer da SUPRAM permaneçam como estão. Item  
226 aprovado. Vamos então ao item 7.1 Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas  
227 Gerais – CODEMIG, nesse item nós temos um destaque do CODEMA. GLAUCIMAR  
228 (CODEMA): Bom, como eu moro em Araguari e esse empreendimento já existe lá na cidade  
229 e eu conheço o histórico, os problemas da região, eu tenho vários questionamentos que eu  
230 gostaria de colocar. Quando eu comecei a ler o Parecer achei muito interessante, porque foi  
231 um Parecer diferente, eu comecei a ler e achei que não estava escrito da forma que os outros  
232 são escritos, muito diferente. Mas, foi bom, de fácil leitura e por isso eu identifiquei “n”  
233 situações dentro dele que não ficaram claras. Primeiro lugar, em 02 de julho de 2008, a  
234 CODEMIG assinou um TAC (Termo de Ajuste de Condutas) junto à FEAM e no Parecer não  
235 está colocado qual foi esse prazo, como que foi isso, se já passou, se já foi autuado por  
236 descumprimento? Porque imagino que deve ter sido. Então, queria saber informações sobre  
237 isso. Qual foi o prazo? Se venceu? Não informa se foi autuado e nem nada. Uma segunda  
238 situação é que tem uma Ação Civil Pública que a CODEMIG foi condenada, primeiro a  
239 promover o licenciamento ambiental do local e segundo, reparar todo dano ambiental causado  
240 ao Córrego Lagoa Seca e ao ecossistema local. Porém, no Parecer fica colocado que esse  
241 prazo que foi dado, ele não é suficiente, mas eu gostaria até de perguntar para o Dr. Carlos  
242 Alberto Valera, que está aqui do meu lado, para me esclarecer se não precisa que seja  
243 cumprida essa condenação. Quer dizer, eu sei, primeiro promover o licenciamento, mas essa  
244 número dois. Lá não foi nada feito a não ser a ETE (Estação de Tratamento de Esgoto), que já  
245 está até operando. E essa condenação como que fica? A reparação do dano é claro, precisa



246 licenciar, é colocado no parecer que é preciso licenciar para dar início à reparação. Será? Tem  
247 muita que eu estou vendo que teria que ser prévia ao licenciamento ambiental e eu vou  
248 colocar elas a seguir. Outro item, segundo o Parecer, a Licença necessária para dar início, eu  
249 já falei, na recuperação da área, com a recuperação da ETE, só que a ETE já está  
250 funcionando; foi colocado no Parecer que a ETE, então, ela está funcionando antes do  
251 licenciamento. Isso é muito bom, positivo, mas, então, o licenciamento não é pré-requisito  
252 para início da recuperação da área, entendo assim. Gostaria que me esclarecesse a respeito  
253 disso. Outro item, primeiro a licença ambiental e depois é que FEAM irá aprovar o PRAD  
254 (Plano de Recuperação de Áreas Degradadas). Quando que será isso? Porque já se passaram  
255 03 anos que foi protocolado o PRAD na FEAM e não tem nenhuma manifestação. Gostaria de  
256 saber se tem no processo, por escrito, se já tem dado início a análise disso, o prazo? Porque  
257 fica assim muito no ar, eu entendo. Porque eu consultei a (...) e não está disponível nenhuma  
258 informação, porque já está atualizado 2015, eu não achei nada, nenhuma informação a  
259 respeito. O Estudo de Auto Depuração do Córrego Lagoa Seca aponta que o Córrego não  
260 poderá receber o efluente tratado, esse também eu acho outro problema. Claro, foi verificado  
261 isso. **Áudio não identificado – microfone com problema.** Então, o Córrego não poderá  
262 receber o efluente tratado, como o Parecer aponta uma destinação com reuso, eu gostaria de  
263 saber como que está essa alternativa? Porque a operacionalidade dela, eu entendo que ela é  
264 muito complexa, muito mesmo. Então, se não pode jogar no Córrego não ficou claro a  
265 respeito desse reuso. Na época de seca eu entendo que vai ser um benefício grande, precisa de  
266 água para usos que não são tão nobres, para usos menos nobres, mas e quando começar a  
267 chover? Ninguém vai precisar de água para esses usos menos nobres, quer dizer, para apagar  
268 uma poeira já tem a chuva, então, a carga vai ser maior nesse local. Nesse momento o que vai  
269 fazer com essa água? Vai despejar no Córrego? Ai se for, vai ter um emissário que vai levar  
270 isso a 02 km para baixo? É isso que eu preciso saber. Tem outra coisa também, isolar a APP é  
271 colocado na Condicionante 06, que eu acho que é uma coisa muito importante que seja feita lá  
272 na área e são Condicionantes que são colocadas dentro do Parecer, que elas já podem ser  
273 executadas, aliás, a meu ver elas já tinham que estar executadas, porque na foto que é  
274 mostrada ali do local tem gado e equinos naquele local, eles tem completo acesso à área e por  
275 que não fez isso? Por que vai fazer depois de ser licenciado? E outra coisa, o Parecer, aliás, a  
276 Condicionante, ela coloca como se o técnico tivesse definindo a cerca. O técnico não tem que  
277 primar pela eficiência? Oh, eu quero alguma coisa que afaste o gado, os animais ali naquela  
278 área. Se vai colocar uma pessoa lá espantando, se vai colocar uma cerca, se vai colocar um  
279 muro é a pessoa que vai resolver. Então, assim, eu entendo que só eficiência, impedir a  
280 entrada de animais. Gostaria de saber isso, se vai ficar assim essa Condicionante ou se a gente  
281 muda ela? E por que deixar para depois? Eu entendo que já tinha que ter sido feito ontem. Eu  
282 entendo também que tem que ser acrescentado uma Condicionante, que foi colocado no  
283 Parecer, mas, não tem como Condicionante “a CODEMIG deverá notificar os proprietários  
284 dos lotes vagos para limpeza dos mesmos e instalação de placas advertindo sobre a proibição  
285 da disposição de resíduos” ou até deveria ter sido feito isso, nem ser colocado como  
286 Condicionante. Outra situação também, as mudas de Pequi. Teve a supressão de 01 Pequi lá  
287 na área e foram plantados lá para fazer a compensação desse Pequi, 05 Pequis lá dentro da  
288 área industrial, só que as mudas não pegaram eles foram e plantaram lá dentro da área que foi  
289 o reflorestamento na Bacia do Ribeirão Araras. Bom, em primeiro lugar, se a CODEMIG  
290 tivesse informado no PTRF dela que ia plantar Pequi lá no Ribeirão Araras, na Cabeceira do  
291 Ribeirão Araras, a Secretaria de Meio Ambiente na iria aprovar. Lá não desenvolve essa  
292 espécie. Lá não desenvolve essa espécie porque lá a área é úmida, não vai desenvolver nunca  
293 essa espécie. Tanto é que foi feita vistoria lá, eu consultei a Secretaria de Meio Ambiente, os  
294 técnicos responsáveis, foi feita vistoria e não tem nenhuma muda de Pequi lá no local. Outra



295 coisa, essas mudas que foram plantadas lá nessa área do Ribeirão Araras, houve queimada lá e  
296 a região tem uma complexidade, uma dificuldade de se conseguir implantar qualquer projeto  
297 lá porque todo ano ela tem esse problema de fogo. Então, foi informado à CODEMIG essa  
298 problemática na região, só que como não foi batido mato na época seca esse mato pegou fogo;  
299 pegou foto nas mudas, as mudas estão queimadas, então, assim, não está tendo uma  
300 manutenção, as que morreram não foram substituídas. Então, assim, está bem precário essa  
301 recuperação dessa área lá proposta e executada pela CODEMIG. E outra coisa, eu vi que no  
302 fluxograma da ETE que vai ser inserida no final ali do tratamento, depois aliás do tratamento  
303 da ETE, efluente da ETE da SAE Araguari, de uma das ETE's lá da cidade. Imagino, e eu até  
304 já tive essa informação há muitos anos, que a Prefeitura até pudesse assumir essa operação da  
305 ETE. Eu gostaria que fosse confirmado, se for possível, quem vai operar essa ETE. E outra  
306 dúvida, o licenciamento não teria que ser separado? É uma dúvida, eu não entendi. Não teria  
307 que ser separado, ETE e Distrito Industrial? Por que? Distrito Industrial não vai ser renovado.  
308 A licença dele é como loteamento, ela é perpétuo, agora já na ETE ela é um licenciamento  
309 que ela tem que ser renovada. Então, eu gostaria dessa informação, que eu não sei realmente.  
310 Gostaria de saber também, que essa eu achei muito interessante, tem uma Condicionante, a  
311 número 08, que fala para ser apresentado Manual de Operação e Manutenção da ETE. Como  
312 que a ETE já está funcionando sem o Manual de Operação e Manutenção. Essa é uma  
313 pergunta aqui também para mim que ficou no ar. Na Condicionante 10 também, deverá ser  
314 apresentado o Programa de Educação Ambiental com cronograma. Eu entendo que deve haver  
315 outra Condicionante, que é: "*Executar o Programa de Educação Ambiental*". Por quê?  
316 Porque se não eles vão dizer: ah, em 30 anos nós vamos executar. E vai ser aceito? Não, eu  
317 entendo que tem que ter um Condicionante para execução com uma data limite, dentro do seu  
318 cronograma, quer dizer, o que ele vai implantar e quando até uma data limite. Então, eu, vocês  
319 viram, são várias e várias indagações, vários questionamentos. Eu entendo que o  
320 licenciamento é importante? É. O papel é importante? Eu entendo que é. Mas, em primeiro  
321 lugar é a atuação na área, a recuperação da área e eu acho que esse Conselho, assim como eu,  
322 estou aqui na responsabilidade de levantar isso. Que a recuperação ela é mais importante,  
323 então, tudo que a gente puder fazer, tudo; coisas tão simples aqui que tem que ser feito antes  
324 do licenciamento, elas têm que ser feitas antes do licenciamento. E pelo jeito não está  
325 dependendo licenciamento o início da recuperação. A ETE já está funcionando, como eu já  
326 havia falado. Então, diante dessas colocações aqui e tem outras mais para serem colocadas  
327 aqui, mas, vou fechar aqui meus questionamentos e quero pedir vista do processo. THIAGO  
328 (FIEMG): Presidente, só para deixar a Conselheira mais tranquila, eu gostaria de convidá-la  
329 para conhecer se ela já não conhece, a Federação das Indústrias tem trabalhado no Estado de  
330 Minas Gerais com o programa que iniciou esse ano, que é justamente a revitalização e a  
331 reorganização dos distritos industriais mais importantes do Estado. Araguari está  
332 contemplada, nós já estamos na fase de identificação das necessidades, essas revitalizações,  
333 essas questões que a Conselheira colocou aqui, de melhorais, até de plantio estrutural, isso  
334 tudo está sendo já iniciado para que a gente junto com o Governo Estado busque recursos para  
335 melhorar. Não é um problema só de Araguari, é o problema do Estado, porque nós sabemos  
336 que o parque industrial do nosso país infelizmente ele foi implementado às pressas e da forma  
337 que dava na época. Então, hoje nós sabemos que não existe estrutura, não existe condições  
338 nem de ampliar essa questão industrial de Minas Gerais. Então, nós estamos trabalhando com  
339 isso. Se a Conselheira não conhece, está convidada, pode procurar a FIEMG lá, pode procurar  
340 o Maurinho, busca lá as informações que isso vai estar contemplada para te dar mais  
341 tranquilidade. CARLOS VALERA (PGJ): Também não obstante o pedido de vista,  
342 Presidente, se me permitirem, só para contextualizar, porque foi citada uma ação civil do  
343 Ministério Público. Realmente, há muito tempo atrás o saudoso Dr. Sebastião Naves, propôs



344 uma ação em face do Estado da CODEMIG, logrou êxito na procedência do pedido, essa ação  
345 hoje recebeu o trânsito em julgado, ou seja, não há mais questionamento. Tem que se cumprir  
346 o que está posto lá, pelo bem ou pelo mal. Então, o que aconteceu, Glaucimar, é que a  
347 SUPRAM se submete a uma questão de ordem fática, o Juiz determinou a reparação integral  
348 do dano e é evidente que eu só reparo o dano quando eu cesso a fonte que gera o dano. Então,  
349 não queria ter qualquer ação naquela área sem antes de implementar Estação de Tratamento  
350 de Esgoto de efluentes industriais, daí porque o parecer da SUPRAM ficou um pouco atípico,  
351 mas ficou na minha leitura muito claro, parabéns para a SUPRAM pela sugestão técnica tem  
352 sido dada no Parecer. Então, só para dizer isso que, fora a regularização de todos os demais  
353 pedidos de ação vão ser cobrados do Estado de Minas Gerais e da CODEMIG, porque nós  
354 temos um título sobre o qual não recai mais nenhum tipo de discussão; porque recebeu o  
355 manto do trânsito em julgado e essas suas questões, não obstante agora o pedido de vista, é a  
356 ideia da Equipe técnica, então, por exemplo, não pode lançar naquele Córrego porque não tem  
357 vazão suficiente, eles vão ter que fazer um emissário para achar um corpo d'água, respeitando  
358 manual de outorga do IGAM, para fazer esse lançamento e todas as outras questões que foram  
359 colocados na decisão judicial vai ter que ter uma solução técnica e é evidente que o Juiz, por  
360 ser um leigo, ele colocou um prazo que nós sabemos todos aqui que temos experiência que é  
361 inexequível que é de 18 meses. Então, é evidente que nós sabemos que nenhum PRAD,  
362 nenhum PTRF tem um prazo de execução inferior a 03 anos. Só que é claro, e vai ser levado  
363 ao conhecimento do juízo que vai deliberar se prorroga o prazo ou se mantém ou se aplica a  
364 multa prevista no título judicial em face da CODEMIG. Então, assim, no que tange aos  
365 demais aspectos afora a irregularidade isso já está sendo tratado no âmbito da ação civil  
366 pública, aqui volto a insistir transitou em julgado e não se discute mais. Obrigado. RICARDO  
367 (PRESIDENTE): Obrigado Dr. Carlos. Não obstante o pedido de vista da Conselheira, eu vou  
368 indagar ela se há a necessidade de esclarecimento por parte da SUPRAM das questões  
369 colocadas. THIAGO (FIEMG): Presidente, justamente porque são questões que a equipe pode  
370 até esclarecer aqui no momento para nós. RICARDO (PRESIDENTE): Sim Thiago. Além  
371 disso nós temos um destaque ali do Antônio Geraldo. Eu vou abrir a palavra para a Kamila,  
372 que está até fazendo um memorial dos questionamentos da Glaucimar, para não perder o fio  
373 da meada. Então, vou abrir a palavra ao Antônio Geraldo para posterior esclarecimentos da  
374 Kamila, da SUPRAM. Pois não. ANTÔNIO GERALDO (ANGÁ): Bom, eu acho que pediu  
375 vista, ela que vai ter que colocar isso no papel para uma análise depois para a SUPRAM.  
376 Acho que vai perder tempo de ficar às vezes discutindo. Mas, eu tinha pedido o destaque e eu  
377 até acho que a Glaucimar, a gente até sugeri para ela pedir vista do processo, porque um  
378 monte de dúvidas, isso tem que ficar escrito, tem que levar isso para o papel para isso não  
379 ficar ai solto. Mas, além disso, eu vi aqui no Parecer, eu até queria, eu não sei se perguntar  
380 para Glaucimar. O Ribeirão Jordão ele é afluente direto do Paranaíba, não é? Pois é, diante  
381 disso aqui, no parecer está escrito no Parecer que é Bacia do Araguari. No entanto, não é. É  
382 nos afluentes Mineiro e Alto Paranaíba, é PN1. Então, se ele corre para o Jordão, o Jordão é  
383 direto. Esse é o primeiro ponto. Eu não sei se o Ribeirão Araras é afluente do Jordão, mas se  
384 ele está na mesma bacia é também PN1. Outra coisa é a questão da renovação de licença,  
385 parece que no Parecer fala que depois não tem renovação. Engraçado, não é? Todo mundo  
386 tem que renovar, mas o Estado não tem que renovar. Acho que era só isso mesmo. É,  
387 infelizmente eu acho que os órgãos do estado tem, essa CODEMIG deu entrada em 2005 ou  
388 2007, não sei aqui, o licenciamento ambiental, só agora que vai fazer? Só agora chegou aqui?  
389 Eu acho que tem muitos órgãos do Estado ai que a pessoa comum, o empresariado, seja  
390 pequeno ou grande, ele tem que fazer, ele é obrigado a fazer, e aí o Estado, como alguns  
391 órgãos acabam deixando solto isso tudo aí. Os danos acontecendo aí, e fica aí de qualquer  
392 maneira. Bom, eu acho que era só isso, e Glaucimar a gente e a ANGÁ está a sua disposição





393 para que a gente possa também olhar isso também junto com você. Está bom? RICARDO  
394 (PRESIDENTE): Antônio Geraldo, a gente tem um pedido de vistas nesse processo, ele vai  
395 ser deferido, mas eu acho importante para discussão e esclarecimento dos pontos controversos  
396 que existe nesse item, abrir a palavra para a Kamila da SUPRAM para que a gente possa ter  
397 mais subsídios e voltar para uma próxima pauta com as informações mais robustas,  
398 esclarecimentos para o Conselho. Então, eu vou abrir a palavra para a Kamila para fazer os  
399 esclarecimentos necessários. KAMILA (SUPRAM): Glaucimar, este processo tem um  
400 histórico grande aqui na Superintendência. A gente está com uma análise. Ele está conosco  
401 desde 2008. Este processo iniciou com a análise na SUPRAM CENTRAL, feito um Termo de  
402 Ajustamento de Conduta lá na SUPRAM CENTRAL e depois isso veio para a SUPRAM para  
403 que a gente aqui fizesse a análise. No decorrer desse processo, três técnicos foram  
404 responsáveis pela análise, porque saíram. A conclusão do nosso Parecer só foi possível desde  
405 que comprovasse a efetiva interrupção dos diversos lançamentos de efluentes industriais e,  
406 somente neste momento, de comprovada interrupção, a equipe técnica ter ido a campo, ter  
407 identificado isso através da construção da estação de tratamento, a gente pensou, agora está  
408 ok. Vamos fazer. Não era possível a gente promover a regularização condicionando que eles  
409 instalassem, até porque, essa era uma condição especificada no Termo de Ajustamento de  
410 Conduta. Bom, o Termo de Ajustamento de Conduta está aqui na SUPRAM, hoje já existe um  
411 núcleo específico para poder fazer o acompanhamento desse TAC. Isso será feito o mais  
412 rápido possível. A gente realmente não colocou data, mas assim, o TAC, as condições dele já  
413 dão para ser definido agora diante da conclusão do processo e isso a gente pode verificar e te  
414 dar um retorno. Quanto a recuperação da área e do ecossistema local, o que que a gente  
415 identificou? Considerando que a área está com suspeita de contaminação e existe o cadastro  
416 no BDA da FEAM, toda e qualquer medida de recuperação da área, ela deveria ser iniciada  
417 após a manifestação da FEAM. Por quê isso? Porque se alguma área precisar de alguma  
418 remediação, se você inicia um projeto de recuperação agora e a FEAM fala o seguinte, olha  
419 eu preciso retirar o solo desse local, então, uma coisa depende da outra. A gente precisa da  
420 manifestação da FEAM para que depois esse PRAD possa ser aprovado. E também não me  
421 parece, Glaucimar, prudente a gente ter que aguardar toda essa manifestação da FEAM para  
422 depois pautar o processo. Acho que são obrigações que podem ser vistas de formas distintas.  
423 As duas vão ter que acontecer, mas, nada impede que seja em momentos diferentes. Quanto  
424 ao Estudo de Auto Depuração, depois a equipe pode trazer mais detalhes sobre isso, mas de  
425 forma muito rápida é dizer, a própria CODEMIG informou que o Córrego Lagoa Seca não  
426 existia vazão suficiente para depurar aquele efluente e optou por uma ETE de reuso. Que é  
427 bem diferente do que a gente conhece. E isso é uma coisa promissora. A gente vê na literatura  
428 que é uma forma muito promissora de tratar efluente. A SUPRAM acatou, claro. E,  
429 alternativamente, se identificar que esse reuso está trazendo algum entrave, algum problema, a  
430 CODEMIG poderá apresentar para a gente uma nova proposta, mas que, seja a jusante da  
431 vereda que a gente identificou na área. Lembrando que lá é uma área de conflito, vereda, e  
432 tudo isso tem que se levar em consideração para poder lançar esse efluente naquele local.  
433 Quanto ao isolamento da APP, porque que a gente definiu um tipo de isolamento? A gente  
434 não pode esquecer que lá é uma Área de Preservação Permanente, e então, a gente quer  
435 manter o fluxo da fauna local. Então, por isso que a gente entende que a melhor forma seria  
436 uma cerca com vários arames, inclusive com arames farpados, então, seria uma metodologia  
437 mais adequada, mas se tiver outra melhor, que a CODEMIG nos apresente. A gente exige o  
438 quê? O isolamento, comprovar o isolamento por 180 dias. Então, a CODEMIG já pode  
439 executar. Já deve executar. GLAUCIMAR (CODEMA): Então, é isso. Eu acho que na  
440 Condicionante tem que estar escrito assim: “promover o isolamento, porém, que a fauna tenha  
441 acesso, que o isolamento permita acesso da fauna silvestre”. Não falar e deixar depois para ele



442 justificar, ele que tem que decidir isso. Ai você falar que você quer, eu entendo que todos tem  
443 que ser assim. KAMILA (SUPRAM): Está certo, Glaucimar. Eu vou conversar com a equipe  
444 e se assim a gente entender, a gente altera o texto dessa Condicionante. Bom, para eu ser  
445 rápida, quanto a questão do Pequizeiro e recuperação daquela área lá no Ribeirão Araras, acho  
446 que a gente faltou aqui o item no Auto Monitoramento para comprovar como está a  
447 recuperação dessas áreas. A gente vai incluir, com o pedido de vistas a gente vai ter tempo de  
448 colocar esse monitoramento dessa área. Por que a gente não trabalhou ETE e Distrito  
449 Industrial no mesmo processo, de forma que seriam atividades autônomas? Porque elas não  
450 são autônomas, é uma medida mitigadora dessa atividade principal, se não fosse assim,  
451 Glaucimar, nós teríamos que dividir, todo processo industrial tem uma Estação de Tratamento  
452 de Efluente. Nessa reunião mesmo nós tivemos várias, olha só AMBEV foi uma, 6.1, e nem  
453 por isso a gente listou a atividade de fabricação de cerveja e de Estação de Tratamento de  
454 Efluente. GLAUCIMAR (CODEMA): A minha dúvida foi por quê? Uma, no caso da  
455 AMBEV, ela vai ser renovada, então, tudo vai ser renovado junto. Agora, já essa não é, uma  
456 renovável e já a outra não é. Então, por isso a minha dúvida. KAMILA (SUPRAM): Está  
457 bom. E ai, por que a gente teve que deixar muito claro que a Estação de Tratamento de  
458 Efluentes precisaria ser renovada? Porque o Conselho Normativo Recursal do COPAM, ele  
459 estabeleceu uma Norma em 2014 para dizer que Loteamentos e Distritos Industriais não  
460 precisam ser renovados, Sr. Antônio. Então, foi o próprio COPAM que estabeleceu a Norma  
461 para essas duas atividades, por que? Porque depois de todo ocupado isso da questão ambiental  
462 não teria tanta evidência, não teria tanta necessidade do órgão, porque se não nós teríamos que  
463 fazer isso em todos os bairros. Então, o Estado entendeu dessa forma e por isso, para que não  
464 fique a dúvida que ele não precisa voltar o órgão ambiental, a CODEMIG, mas para saber da  
465 ETE nós queremos. Por quê? Porque pode mudar a gestão administrativa dessa unidade de  
466 tratamento. E havendo essa cisão, ela pode sim ser vista como um empreendimento  
467 autônomo. Então, é essa a necessidade de se fazer separado, mas depois a exigência da ETE  
468 ela vem aqui ser renovada. Quanto à sub-bacia eu vou pedir para o técnico se manifestar. É só  
469 isso Glaucimar, estou à disposição para tirar dúvidas, quando você for fazer o seu relatório. A  
470 gente está aqui para isso. JOSÉ ROBERTO (SUPRAM): Antes do Amilton se manifestar, só  
471 dizer o seguinte, a ETE, empreendimentos industriais é uma medida de controle, não uma  
472 atividade. RICARDO (PRESIDENTE): Obrigado, José Roberto. O técnico quer se manifestar  
473 a respeito da Sub-bacia? AMILTON (SUPRAM): Eu acho que vai ajudar, porque já baixou  
474 em vistas, mas o empreendimento lá, o Distrito está localizado, a nascente do Córrego Lagoa  
475 Seca ocorre dentro da área, o Córrego Seco vai desaguar no Rio Jordão e o Rio Jordão vai cair  
476 no Rio Paranaíba. Então, ele está dentro da Bacia Estadual do Rio Araguari e Bacia Federal  
477 do Rio Paranaíba. Porque o empreendimento é assim, não estou analisando, pensa na Bacia do  
478 Córrego Seco, não pensa só na Bacia do Rio Jordão. Então, a informação que está ai, Bacia  
479 Federal Rio Paranaíba, Bacia Estadual Rio Araguari. ANTÔNIO GERALDO (ANGÁ): O  
480 meu questionamento é que não está na Bacia do Rio Araguari, o Jordão está na Bacia dos  
481 Efluentes Mineiro e Alto Paranaíba – PN1. AMILTON (SUPRAM): Sim, mas do Córrego  
482 Seco até o Jordão tem em torno de mais ou menos 09 km. ANTÔNIO GERALDO (ANGÁ):  
483 Pois é, mas de qualquer maneira está na Bacia do Jordão, PN1. AMILTON (SUPRAM): Isso  
484 também nós podemos confirmar posterior, se estiver na PN1 ou PN2 nós adequamos com o  
485 que for de fato, o que importa é que nas nossas análises é uma área de vereda, inclusive, isso  
486 confirmado aqui pelo Professor Dr. Luis Nishigama, da Universidade Federal de Uberlândia e  
487 ela está totalmente descaracterizada. Então, não vamos aqui discutir mais, se tiver necessidade  
488 nós vamos discutir, porque se não nós vamos discutir o processo aqui e vai ter outra  
489 oportunidade da gente discutir o processo com mais informações, mas estou à disposição para  
490 prestar os esclarecimentos que forem necessários. THIAGO (FIEMG): Presidente, para poder



491 contribuir, até pelo trabalho da FIEMG, gostaria de pedir vista conjunta. RICARDO  
492 (PRESIDENTE): Está ok, obrigado pelos esclarecimentos, eu tenho certeza que vai ser  
493 valoroso na decisão final do processo. O item 7.1 está baixado em diligência, com pedido de  
494 vistas pelo Thiago da FIEMG e Glaucimar do CODEMA. Vamos ao item 7.2 Cláudio Castro  
495 Cunha, nesse item nós temos um destaque da SUPRAM. DAIANE (SUPRAM): O nosso  
496 destaque é porque o processo foi formalizado com os Estudos de Impacto Ambiental,  
497 EIA/RIMA, e faltou um tópico no Parecer Único a respeito da compensação ambiental. Então,  
498 nós colocamos para todo mundo ter conhecimento, na mesa para os Conselheiros, para não ter  
499 que ler. Eu vou ler apenas a inclusão da Condicionante do SNUC, que vai ser a número 5:  
500 *“Protocolar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF solicitação para*  
501 *abertura de processo de cumprimento de compensação ambiental, de acordo com a Lei*  
502 *9.985/2000 e Decreto Estadual 45.175/2009, alterado pelo Decreto 45.629/2011”*.  
503 RICARDO (PRESIDENTE): Obrigado, Daiane. E destaque também nesse item 7.2, destaque  
504 da AMEDI. FREI RODRIGO (AMEDI): Pedido de vistas do processo. Nós temos uma série  
505 de dúvidas quanto aos Estudos Ambientais apresentados. RICARDO (PRESIDENTE): Tem  
506 um destaque do Rodrigo. THIAGO (FIEMG): Presidente, pela ordem, pelo Estatuto a questão  
507 do pedido de vistas, porque tem dúvida no Estudo Ambiental? Ele não pode tirar essas  
508 dúvidas aqui. RICARDO (PRESIDENTE): Thiago, eu até eu ia pedir ao Frei Rodrigo que  
509 repetisse a justificativa do pedido de vistas, porque eu não tinha compreendido. FREI  
510 RODRIGO (AMEDI): São dúvidas nos Estudos Ambientais, eu pedi vistas e quero que seja  
511 respeitado o meu pedido. Muito obrigado. THIAGO (FIEMG): Frei Rodrigo, precisa  
512 justificar, segundo o Estatuto. Justifique, por favor. FREI RODRIGO (AMEDI): Tenho  
513 dúvidas quanto aos Estudos Ambientais. THIAGO (FIEMG): Essas dúvidas não podem ser  
514 esclarecidas agora. FREI RODRIGO (AMEDI): Não. ANTÔNIO GERALDO (ANGÁ): Pelos  
515 mesmos motivos do Frei. Juntamente com o Frei. RICARDO (PRESIDENTE): Pedido de  
516 vistas da AMEDI. THIAGO (FIEMG): Pedido de vistas também, por favor, eu entendo que os  
517 Estudos estão completos e o processo está bem tranquilo. Então, vou até fazer uma visita *in-*  
518 *loco*. MÁRCIO BOCHIO (FEDERAMINAS): Pedido de vistas também, pelos mesmos  
519 motivos da FIEMG. RICARDO (PRESIDENTE): Bom, vamos então baixar o processo em  
520 diligência, item 7.2, com os pedidos de vistas efetuados. Vamos então, ao item 8.1. Nesse  
521 item nós temos um destaque da SUPRAM. DAIANE (SUPRAM): O nosso destaque é para  
522 alteração na Condicionante número 1 do anexo 2 do Parecer Único, que passa a leitura do  
523 texto da seguinte maneira: *“Dar continuidade ao monitoramento de emissões atmosféricas da*  
524 *frota dos veículos utilizados na operação da Pilha F. Os relatórios deverão ser apresentados*  
525 *anualmente nesse processo, durante a vigência da Licença”*. RICARDO (PRESIDENTE):  
526 Com a alteração realizada pela SUPRAM, na Condicionante, perdão Daiane, número 1.  
527 DAIANE (SUPRAM): Número 1 do Anexo 2. RICARDO (PRESIDENTE): Condicionante  
528 número 1 do Anexo 2. Vamos colocar em votação o Parecer da SUPRAM para o item 8.1  
529 Vale Fertilizantes S.A, os que concordam permaneçam como estão. CARLOS VALERA  
530 (PGJ): Abstenção, porque esse licenciamento está vinculado a um acordo judicial, cujo  
531 tomador do acordo é esse que vos fala. FREI RODRIGO (AMEDI): Abstenção. MOISÉS  
532 (FETAEMG): Abstenção. ANTÔNIO GERALDO (ANGÁ): Abstenção. RICARDO  
533 (PRESIDENTE): Registradas as abstenções realizadas, o item 8.1 está aprovado. Passemos ao  
534 item 8.2 Macedo & Souza Ltda. Destaque da PGJ. CARLOS VALERA (PGJ): Eu conversei  
535 com o técnico Rodrigo antes, para indagar sobre a questão do SNUC. Ele me disse que essa  
536 questão está judicializada, não é isso Rodrigo? Então, eu queria aproveitar a oportunidade  
537 para solicitar ao nosso Superintendente, que todas essas questões que estas questões que estão  
538 judicializadas, que sejam encaminhadas ao Ministério Público, porque aí, obviamente, nós  
539 vamos analisar os argumentos dessas judicializações e se o ponto central for a exigência do



540 EIA/RIMA, nós vamos promover as ações contra os empreendimentos para que eles sejam  
541 submetidos ao EIA/RIMA. Muito obrigado. RICARDO (PRESIDENTE): Obrigado, Dr.  
542 Carlos. Vamos então colocar em votação o Parecer da SUPRAM para o item 8.2 Macedo &  
543 Souza Ltda, aos que concordam com o Parecer permaneçam como estão, se abstenham ou se  
544 manifestem. Item aprovado. **10. Encerramento:** Bom pessoal, com isso encerramos a nossa  
545 reunião de hoje, visto que o item 9.1 já foi votado. Desejar a todos um bom retorno para quem  
546 tem que viajar. Um bom dia a todos. Muito obrigado. Nada mais havendo a tratar, eu, Rogério  
547 Garcia Caetano, lavrei a presente Ata que segue assinada pelo Presidente. Uberlândia, 25 de  
548 novembro de 2016.

549

550

551 \_\_\_\_\_  
RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO (presidente suplente)

552